



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 174/2019

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2019

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 001/2019, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE LIXO, ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 037).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555 de 09 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 005);
- Pesquisas de Preço (fls. 006 a 012);
- Orçamento Estimado (fl. 013);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 014 a 018);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 019);
- Portaria N° 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 020);
- Portaria N° 111/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 021 a 023 frente e verso);
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 024 a 044);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 045);
- Parecer Jurídico n° 164/2019 - PROJUR (fls. 046 a 050);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 051 e 052);
- Publicação de errata do aviso de licitação (fls. 053 e 054);
- Os originais das Propostas (fls. 055 e 056);
- Documentos de Habilitação (fls. 057 a 103);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 104 a 131);
- Termo de Adjudicação (fl. 132);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 133 e 134);
- Termo de Homologação (fl. 135);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 136);
- Termos de Contratos (fls. 137 a 142);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 001/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 046 a 050).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE LIXO, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 10.09.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 23.09.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 01 de outubro de 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE LIXO, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 01 de outubro de 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018